ATO DO PRESIDENTE Nº 64/15

"Concede gratificação a servidora."

José Fanes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que através do Ato do Presidente nº 20/13, foi concedida uma Gratificação de 15% (quinze por cento) à servidora Julie Moraes Silva – Técnica Operacional Administrativa, RG 47.778.501-3, a partir de 01/07/2013, em virtude da designação para atribuição de atividades correlatas a Folha de Pagamento e Pessoal, conforme Portaria nº 09/13;

Considerando a designação da servidora para o Controle de Patrimônio através da Portaria nº 22/15;

E considerando o artigo 6º da Resolução nº 01/09

"*Art.6º- O Presidente da Câmara poderá arbitrar, gratificações de até 30% (trinta por cento), do vencimento de qualquer servidor da Câmara, no caso de acúmulo de funções ou conforme a complexidade da função exercida ou ainda, que possuam sobrecarga de serviços".*

Resolve:

Conceder uma gratificação de 20% (vinte por cento) da referência 07 do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miracatu à servidora Julie Moraes Silva – Técnica Operacional Administrativa, RG 47.778.501-3, a partir desta data pelo acúmulo das funções, revogando-se o Ato do Presidente nº 20/13.

Miracatu, 07 de outubro de 2015.

JOSÉ FANES DOS SANTOS
Presidente